



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

PORTARIA Nº 048/1997

Recompõe a remuneração dos Vereadores do mês de março de 1997.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 79, V, da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, c/c os artigos 5º, parágrafo único, e 7º da Resolução Legislativa nº 344, de 30.08.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr em 0,45 (quarenta e cinco centésimos por cento) a remuneração dos Vereadores do Município de Paracatu-MG, do mês de março de 1997, com base no INPC de fevereiro de 1997, de conformidade com os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e artigo 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte dias do mês de março de 1997.


VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Vice-Presidente

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA

Secretário



 CÂMARA DE PARACATU Praça JK, 499 - Centro - Telefone (061) 671.3147 - CEP 38600-000 - Paracatu - Minas Gerais Servidor	PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP) Período 30/03/97 a 30/03/97 Através de <u>Quatro Avisos</u> <u>na Câmara e Prefeitura</u> <u>Municipal</u> SE...IDOR RESPONSÁVEL
---	--